



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.024 DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza abertura de crédito adicional, especial, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de até Cr\$32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ' despesas com a conclusão do prédio para o Posto de Serviço de Telefone no Distrito de Tarumã, que classificado na seguinte dotação orçamentária do Município - Administração Direta -, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05 COMUNICAÇÕES
- 22 TELECOMUNICAÇÕES
- 1340 TELEFONIA
- 1341-21 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA POSTO DE SERVIÇO DE TELEFONE DE TARUMÃ
- 4110 OBRAS PÚBLICAS..... Cr\$32.045,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município - Administração Direta -, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 ADMINISTRAÇÃO
- 0210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0212-04 ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS... Cr\$32.045,00.



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.024, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1979.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração